



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O      Nº 059/92

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º), inciso B, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

## DECRETA

Artigo 1º) - Fica aberto um Crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 18.000.000,00 ( dezoito milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 4.                    Depto de Educação e Cultura
- 4.02                Setor de Produção e Alimentação
- 3120.00-0842.4272.009-Mat.de Consumo.....Cr\$ 15.000.000,00
- 6.                    Depto de Obras e Engenharia
- 6.01                Setor de Obras e Engenharia
- 4120.01-1058.3231.046-Equtos e M.Permanente-Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será aberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente Exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 01 de junho de 1992.

LÉLIO MOURA  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA  
-Assessor Técnico -